



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Curso de Graduação em Sistemas de Informação -
Monte Carmelo



Rodovia LMG 746, Km 1 - Bairro Araras, Monte Carmelo-MG, CEP 38500-000
Telefone: (34) 3810-1044 - bsimc@ufu.br

Edital COBSIMC nº 4/2023

21 de dezembro de 2023

Processo nº 23117.090195/2023-64

A Coordenação do Curso de Graduação em Sistemas de Informação, faz saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução Nº 15/2011 - TÍTULO IX do CONGRAD/UFU, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia, para o **segundo semestre letivo de 2023**.

DAS INSCRIÇÕES

Período de inscrição no processo seletivo: de 08/01 a 14/01/2024 .

Local de inscrição: enviar ficha de inscrição devidamente preenchida por e-mail para a Secretária da Coordenação do Curso de Sistemas de Informação de Monte Carmelo (bsimc@ufu.br). Somente serão aceitas inscrições por e-mail. Somente os e-mails recebidos até dia 14/01/2024 às 23h59 serão considerados.

DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não.

Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não.

É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

Comprovante de matrícula **atualizado**.

Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever.

Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares.

CONTA CORRENTE, de qualquer banco e em seu nome, para o recebimento da bolsa de monitoria.

DAS VAGAS

A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Sistemas de Informação.

Nome da disciplina	Código da disciplina	Vagas
Estrutura de Dados 2	GSI512	01
Lógica para Computação	GSI505	02
Cálculo Diferencial e Integral	FAMAT39210	02
Álgebra Linear	FAMAT33304	02
Sistemas Digitais	FACOM33203	02
Matemática Discreta	FAMAT39114	01
Banco de Dados I	FACOM33304	02
Algoritmos e Programação I	FACOM33101	02
Banco de Dados 2	GSI523	01
Arquitetura e Organização de Computadores	FACOM33303	01
Algoritmos e Programação I - V	FACOM33101	01
Programação para Dispositivos Móveis	FACOM33402	01
Programação Orientada a Objetos 2	GSI516	01
Estatística	GSI517	02
Matemática Financeira	GSI525	01
Gestão Empresarial	GSI528	02
Programação Orientada a Objetos 1	GSI511	02

DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Sistemas de Informação.

A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios.

5.1 - O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Sistemas de Informação;

5.2 - A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela anterior será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:

Disciplina	Seleção	Docente
GSI512-Estrutura de Dados 2	Critério de seleção pra ambas as disciplinas: (nota da disciplina+ cra)/2	Daniele Carvalho Oliveira
GSI505-Lógica para Computação	Critério de seleção pra ambas as disciplinas: (nota da disciplina+ cra)/2	Daniele Carvalho Oliveira
FAMAT39210-Cálculo Diferencial e Integral	O Critério de seleção para todas as vagas. Se ND=Nota na Disciplina, CRA=Coefficiente de Rendimento Acumulado e NF= Nota Final, então $NF=0.7*ND+0.3*CRA$. O critério de desempate é a Nota na Disciplina (ND).	André Luiz Naves de Oliveira
FAMAT33304-Álgebra Linear	O Critério de seleção para todas as vagas. Se ND=Nota na Disciplina, CRA=Coefficiente de Rendimento Acumulado e NF= Nota Final, então $NF=0.7*ND+0.3*CRA$. O critério de desempate é a Nota na Disciplina (ND).	André Luiz Naves de Oliveira
FACOM33203 - Sistemas Digitais	nota da disciplina e o critério de desempate é o CRA.	Daniel Stefany Duarte Caetano
FAMAT39114 - Matemática Discreta	Maior nota na disciplina	Gustavo de Lima Prado
FACOM33304-Banco de Dados I	nota da disciplina e o critério de desempate é o CRA.	Alessandra Aparecida Paulino
FACOM33101- Algoritmos e Programação I	CRA e nota na disciplina	Mirella Silva Junqueira
GSI523-Banco de Dados 2	CRA e nota na disciplina	Mirella Silva Junqueira
FACOM33303-	(a) já ter cumprido a disciplina de Arquitetura de	Diego Nunes

Disciplina	Seleção	Docente
Arquitetura e Organização de Computadores	Computadores e, (b) ter sido aprovado na disciplina de Arquitetura de Computadores com nota acima de 80 pontos.	Molinos
FACOM33101- Algoritmos e Programação I - V	Nota da disciplina Algoritmos e Programação 1 ou IPC (para o PPC antigo) + CRA.	Adriano Mendonça Rocha
FACOM33402- Programação para Dispositivos Móveis	Nota da disciplina + CRA.	Adriano Mendonça Rocha
GSI516-Programação Orientada a Objetos 2	nota obtida na disciplina POO2. Critério de desempate: MGA.	Fabíola Souza Fernandes Pereira
GSI517-Estatística	maior média da nota final em estatística e CRA.	Vânia de Fatima Lemes de Miranda
GSI525-Matemática Financeira e Análise de Investimentos	maior média da nota final na disciplina	Mara Alves Soares
GSI528-Gestão Empresarial	maior média da nota final na disciplina	Mara Alves Soares
GSI511-Programação Orientada a Objetos 1	média entre a nota da disciplina e o CRA.	Victor Sobreira

AS – Semestre de aprovação mais próximo;

CC – Critério de classificação;

CD – Critério de desempate;

CRA – Coeficiente de Rendimento Acadêmico;

ND – Nota na disciplina

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da seleção de monitores para o 2º semestre letivo de 2023 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Sistemas de Informação no dia **15/01/2024**, em locais acessíveis aos estudantes, página do curso, enviado pelo e-mail das turmas e secretaria do curso.

Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de apresentar-se, até o dia 16/01/2024, na Coordenação do Curso de Sistemas de Informação, para orientações sobre a monitoria (remunerada ou não).

O candidato selecionado deve acessar o link www.prograd.ufu.br/monitorias para orientações quanto ao

cadastro e outras informações.

DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

A atividade de monitoria está prevista para o período **de 26/01/2024 a 26/04/2024**.

O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações no SG é **até 21/01/2024**.

O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Aluno é até 25/01/2024.

O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado, **semestralmente**.

DA BOLSA DE MONITORIA

Para a Coordenação do Curso de Graduação em Sistemas de Informação, serão destinadas 02 bolsas de monitoria mensais, durante 03 (três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**.

Por serem apenas 02 bolsas, 1 bolsa será destinada à disciplinas ofertadas pela FACOM e 1 bolsa destinada à disciplinas ofertadas por outras Unidades ao Curso.

As bolsas serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

As disciplinas com candidatos selecionados serão classificadas de acordo com os passos abaixo, sucessivamente (para os cálculos abaixo não são considerados as reprovações por frequência e nem os trancamentos parciais):

A - Ordenado em ordem decrescente pela quantidade de alunos reprovados na disciplina, nos últimos três semestres letivos (2021/2; 2022/1; 2022/2);

B - Caso haja empate, desempata-se pela menor quantidade de alunos aprovados na disciplina, nos mesmos semestres do critério anterior;

C - Caso persista o empate, desempata-se pelo maior número de matriculados no semestre corrente.

8.1.2. Os candidatos selecionados são classificados por disciplina;

8.1.3. Cada uma das 4 primeiras disciplinas, com alunos que não sejam bolsistas de projeto de ensino vinculado à disciplina e que possuam mais de 9 (nove) alunos matriculados, receberá o melhor candidato entre os seus selecionados. Este monitor terá direito a bolsa;

8.1.4. Reinicia-se a lista de disciplinas e atribui-se a cada uma das disciplinas que ainda não receberam monitor, o melhor candidato entre os seus selecionados. Este monitor não possuirá bolsa;

8.1.5. Caso sobrem monitorias a serem atribuídas, poder-se-á reiniciar a lista de disciplinas, atribuindo um segundo monitor. Estes monitores não possuirão bolsa.

DA CERTIFICAÇÃO

O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, **de 26/01/2024 a 26/04/2024**.

O monitor terá o prazo de 30 (trinta) dias após o início do 1º semestre letivo de 2024 para depositar o relatório no Portal do Aluno.

Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.

O certificado será liberado no Portal do Aluno somente depois da aprovação do docente orientador.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

O estudante não poderá receber outra bolsa interna ou externa à UFU durante a vigência da monitoria, excetuadas os auxílios de assistência estudantil.

O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 2º semestre letivo de 2023 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução Nº 15/2011 - TÍTULO IX do CONGRAD/UFU e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>.

O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso.

Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

Thiago Pirola Ribeiro

Coordenador do Curso de Graduação em Sistemas de Informação - Monte Carmelo
da Faculdade de Computação (FCC/FUC)

PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 2961, DE 31 DE MAIO DE 2023



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pirola Ribeiro, Coordenador(a)**, em 05/01/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5063497** e o código CRC **A11BCE74**.

Referência: Processo nº 23117.090195/2023-64

SEI nº 5063497